



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**RESOLUÇÃO Nº 4.699, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre as Bolsas de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico da UNIRIO, conforme a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Orientação Normativa SEGRT/MPOG Nº 02/2016, de 24 de junho de 2016.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2016, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003293/2016-18, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a regulamentação da Bolsa de Estágio no Programa de Desenvolvimento Acadêmico, mantido pela UNIRIO.

Art. 2º – O Programa de Desenvolvimento Acadêmico tem o objetivo de implementar estágios nos setores acadêmicos e administrativos da Universidade, tanto para estudantes do ensino médio, quanto para estudantes do ensino superior, favorecendo o exercício das atividades específicas de suas futuras profissões.

Parágrafo Único – A concessão da Bolsa de Estágio e de outros benefícios ao estudante, não caracteriza vínculo empregatício deste com a Concedente.

Art. 3º – As Bolsas de Estágio e o auxílio transporte poderão ser concedidas aos estudantes de graduação da UNIRIO e de Instituições de Ensino Médio, Profissional, de Jovens e Adultos e Superior Públicas e Privadas que mantenham convênio com a Universidade, desde que haja orçamento.

Art. 4º – O gerenciamento das Bolsas de Estágio será realizado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

32

Art. 5º – A PROGRAD elaborará um edital interno para distribuição das vagas, a partir da demanda enviada anteriormente pelas unidades acadêmicas e administrativas da UNIRIO.

§ 1º – O referido edital deverá conter:

I - O calendário do processo de seleção e implantação de estudantes para a realização de Estágio Não Obrigatório na UNIRIO.

II - O quantitativo de vagas disponíveis para o Programa e o valor das bolsas a serem ofertadas.

III - A reserva de 10% (dez por cento) de bolsas para estudantes com necessidades especiais

IV - Os critérios para seleção dos bolsistas.

§ 2º – A distribuição das vagas será realizada por comissão designada pela PROGRAD.

Art. 6º – As unidades contempladas com bolsa serão responsáveis pelo processo de seleção dos bolsistas, respeitando os critérios estabelecidos no edital.


§ 1º – O estudante interessado em se candidatar a uma vaga do Programa de Estágio deverá realizar a sua inscrição junto à unidade de seu interesse.

§ 2º – O estudante pode se candidatar a mais de um Campo de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando.

§ 3º – Poderão se inscrever estudantes já participantes do Programa, desde que seja respeitado, de acordo com a Lei 11.788 de 25/9/2008, o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição. Quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

§ 4º – Os estudantes estrangeiros regularmente matriculados, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, poderão participar da seleção para estagiário da mesma forma que os brasileiros.

2



Art. 7º – A unidade receptora deverá providenciar e enviar à PROGRAD, para o endereço eletrônico prograd.estagios@unirio.br, os seguintes documentos digitalizados, de acordo com os modelos anexos a essa Resolução:

I - Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.

II - Plano de Atividades do Estagiário

III - Formulário SIAPE de Estágio não Obrigatório

Art. 8º – A unidade receptora deverá indicar um responsável pela supervisão do estagiário, que poderá ser do corpo docente do quadro permanente da Escola/Faculdade/Instituto ou um servidor Técnico-Administrativo do órgão da UNIRIO, e seguirá as determinações das normas internas da universidade.

Art. 9º – A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a UNIRIO e o estudante estagiário ou seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares.

§ 1º – Para estudantes de Ensino Superior, Educação Profissional de Nível Médio e Ensino Médio Regular a carga horária não deverá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias no máximo.

§ 2º – Para estudantes da Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e dos anos finais do Ensino Fundamental a carga horária não deverá ultrapassar a 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias no máximo.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao estagiário a carga horária reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante declaração da Instituição de Ensino.

Art. 10 – É assegurado ao estagiário período de recesso de 30 dias remunerados, relativos aos 12 meses do Programa, a ser gozado durante o período do Programa de Estágio, preferencialmente durante as férias escolares.

§1º – As datas para recesso deverão ser acertadas em comum acordo entre o estagiário e o supervisor do estágio.

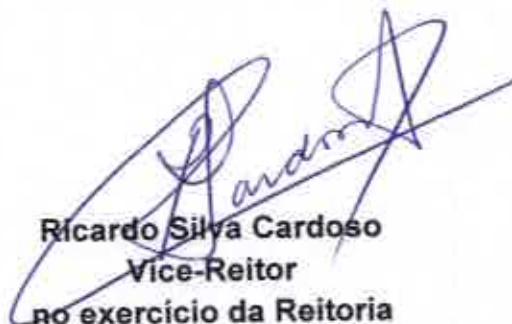
§2º – A partir de 6 (seis) meses de estágio contínuo, o estagiário já poderá gozar de 15 dias de recesso. Os demais 15 dias serão acertados entre o estagiário e o supervisor de estágio, assegurando a proporcionalidade entre o tempo de recesso e o tempo de estágio do estudante.

Art. 11 – A PROGEPE será responsável pelo cadastro do estagiário no sistema SIAPE e pela efetivação do pagamento das bolsas e benefícios.

Parágrafo único – A unidade receptora deverá enviar, mensalmente, a frequência dos estagiários à PROGEPE para fins de pagamento.

Art. 12 – Não poderá haver acúmulo de bolsas da UNIRIO, de Agências de Fomento ou de Agentes de Integração, com exceção dos auxílios moradia e alimentação.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO e fica revogada a Resolução nº 4311, de 20 de março de 2014.



**Ricardo Silva Cardoso**  
Vice-Reitor  
no exercício da Reitoria

ANEXO I

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, no Curso \_\_\_\_\_, do(a) \_\_\_\_\_ (*instituição de ensino*), CPF nº \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ ( ), Cep. \_\_\_\_\_, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**;

a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 34023077/0001-07, com sede na Av. Pasteur nº 296, Urca, Rio de Janeiro – RJ, representada por \_\_\_\_\_ (*nome e cargo*), doravante denominada **CONCEDENTE**; e

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado do Rio de Janeiro, representada por seu diretor \_\_\_\_\_, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, ajustam um período de **Estágio Não Obrigatório** que se regerá pelas normas seguintes, observada a legislação pertinente:

**CLÁUSULA 1ª** – O Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e a **CONCEDENTE**, caracterizando a **ausência de vínculo empregatício**.

**CLÁUSULA 2ª** – Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

- a) este Termo de Compromisso de Estágio terá a vigência de \_\_\_\_\_ meses, com início em \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita;
- b) as atividades exercidas pelo **ESTAGIÁRIO** serão desenvolvidas em horários compatíveis com o desenvolvimento dos estudos do **ESTAGIÁRIO** e acordados entre este e a **CONCEDENTE**;
- c) as atividades a serem exercidas pelo **ESTAGIÁRIO** devem ser complementares pedagogicamente ao curso do estudante, nos termos da legislação pertinente e do art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

**CLÁUSULA 3ª** – Cabe à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio;
- b) indicar professor-orientador responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- c) orientar e acompanhar as atividades de Estágio, mediante procedimentos tutoriais a distância e presenciais;



5

- d) fixar formas, padrões e prazos para a apresentação dos Relatórios de Atividades e comunicá-los ao **ESTAGIÁRIO** no início do Estágio;
- e) avaliar o desenvolvimento das atividades de Estágio por meio de instrumentos diversificados de avaliação e certificar a realização do Estágio.

**CLÁUSULA 4ª** – Cabe à **CONCEDENTE**:

- a) disponibilizar instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com os contextos do exercício da profissão de Professor, não podendo os atos pedagógicos depender exclusivamente da atividade do próprio **ESTAGIÁRIO**;
- b) indicar docente de seu quadro pessoal, para supervisionar o **ESTAGIÁRIO**;
- c) contratar apólice de seguro contra acidentes pessoais coletivo em favor dos estudantes regularmente matriculados no curso e em exercício do estágio não obrigatório
- d) proporcionar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio.

**CLÁUSULA 5ª** – Cabe ao **ESTAGIÁRIO**:

- a) cumprir, com todo o empenho e responsabilidade, a programação estabelecida para seu estágio, comunicando e justificando em tempo hábil a impossibilidade de o fazer;
- b) cumprir as normas da **CONCEDENTE**, que declara expressamente conhecer;
- c) responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da **CONCEDENTE** ou das constantes do presente Termo de Compromisso;
- d) elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatórios sobre o Estágio, respeitando as formas, padrões e prazos por ela estabelecidos.

**CLÁUSULA 6ª** – A **CONCEDENTE** garantirá ao **ESTAGIÁRIO**, além dos benefícios a seguir especificados, uma bolsa mensal no valor de \_\_\_\_\_, o que **não** caracterizará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o art. 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008

- a) Benefícios: auxílio transporte no valor de \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA 7ª** – Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) o trancamento da matrícula do curso, sua conclusão ou abandono;
- b) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA 8ª** – Na vigência do presente Termo de Compromisso, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** estará incluído na cobertura do Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, proporcionado pela apólice número \_\_\_\_\_ da empresa \_\_\_\_\_ com vigência de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, pela UNIRIO.

**CLÁUSULA 9ª** – A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, por estarem assim justos e compromissados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, ficando eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que se origine deste Termo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Estagiário(a)

---

UNIRIO

---

Instituição de Ensino



ANEXO II

**PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**

Estagiário: \_\_\_\_\_

Instituição de origem: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Supervisor de Estágio: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Unidade de realização do estágio: \_\_\_\_\_

Nº de horas de supervisão/mês: \_\_\_\_\_

Síntese das Atividades Previstas a serem desenvolvidas no Estágio:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Supervisor de Estágio

\_\_\_\_\_





Assinatura e Carimbo do Responsável pela Unidade Acadêmico/Administrativa

ANEXO III

FORMULÁRIO SIAPE

Dados Pessoais		
Nome:		Matrícula (UNIRIO):
Nascimento:	Cidade de Nascimento:	UF:
Sexo:	Estado Civil:	Grupo Sanguíneo:
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:		Título de Eleitor:
Comprovante Militar:	Órgão Expedidor:	Série:
Nome do Pai:		Nome da Mãe:
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários		
Carga Horária (20h ou 30h):		Banco (nome e código):
Agência (nome):	Agência (número):	Conta Corrente*:

\* A conta deverá ser corrente e de titularidade do próprio estagiário ou do seu representante legal

\_\_\_\_\_  
Estagiário



9